

BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67269.004203/2026-42

2. Descrição da necessidade

A Base Aérea de Santa Cruz – BASC é uma Organização Militar do Comando da Aeronáutica (COMAER), cuja missão compreende prestar apoio, de forma atuante e eficaz, às Organizações Militares integrantes da Guarnição de Aeronáutica de Santa Cruz (GUARNAE-SC). Nesse contexto, compete à BASC prover o apoio administrativo e de meios necessário ao adequado funcionamento das Organizações Militares apoiadas, incluindo o suporte relacionado à manutenção de suas frotas de veículos.

A manutenção das viaturas constitui atividade essencial ao cumprimento das missões institucionais da BASC e das Organizações Militares apoiadas, considerando que a frota é empregada no transporte de pessoal e materiais, no atendimento de serviços administrativos e operacionais, no apoio às atividades de segurança e infraestrutura e nas demais demandas relacionadas às missões do COMAER.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade assegurar a execução de serviços de manutenção nível 2 dos veículos integrantes da frota da GUARNAE-SC, com fornecimento de peças, componentes, insumos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, de modo a preservar a operacionalidade, a disponibilidade e a segurança das viaturas.

A frota sob responsabilidade da BASC é diversificada e compreende veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões, empilhadeiras, tratores e outros veículos de maior porte, empregados em atividades de transporte de carga e pessoal, apoio às missões das Organizações Militares e demais atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional. A diversidade de marcas, modelos, sistemas mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos e tecnologias embarcadas exige conhecimento técnico especializado e disponibilidade de equipamentos e ferramentas compatíveis com os diferentes veículos.

Para a manutenção da operacionalidade e disponibilidade da frota, é imprescindível a realização de manutenções preventivas e corretivas. Embora determinadas intervenções possam ser realizadas no âmbito das próprias Organizações Militares, a execução integral dos serviços demandaria estrutura permanente compatível com a diversidade da frota, incluindo estoque de peças e componentes, ferramentas e equipamentos específicos e atualização contínua dos profissionais responsáveis pela manutenção. Nesse cenário, a contratação de empresa especializada mostra-se solução adequada para concentrar e racionalizar os recursos empregados na manutenção, proporcionando maior eficiência, controle e previsibilidade dos serviços.

A solução pretendida também possibilita maior controle sobre os serviços executados, as peças e os componentes empregados e os respectivos custos, contribuindo para a transparência e para a adequada gestão dos recursos públicos. A centralização da manutenção em contratação especializada busca, ainda, reduzir a indisponibilidade das viaturas, proporcionar maior confiabilidade aos serviços realizados e assegurar maior economicidade na aplicação dos recursos destinados à manutenção da frota.

A necessidade da contratação é reforçada pela inexistência, no efetivo da BASC, de militares da especialidade SEM (Serviço de Eletromecânica), ou de pessoal próprio em quantitativo e com qualificação compatíveis com a execução integral dos serviços de manutenção nível 2 pretendidos. Assim, a capacidade técnica necessária à realização das atividades não se encontra disponível na estrutura de pessoal da Organização Militar, justificando-se a adoção da execução indireta mediante contratação de empresa especializada.

A terceirização pretendida possui natureza de prestação de serviços e encontra respaldo no art. 48 da Lei nº 14.133/2021, que admite a execução por terceiros de atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares, bem como no Decreto nº 9.507/2018, observadas as vedações estabelecidas em seu art. 3º. Os serviços de manutenção veicular possuem natureza material, operacional e especializada e não envolvem tomada de decisão, posicionamento institucional, exercício de poder de polícia ou transferência de competências próprias da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a contratação não se destina ao provimento ou à substituição de cargo ou função pública, mas à prestação de serviços especializados por empresa contratada, a quem caberá a gestão de sua força de trabalho. Deverá ser observada, durante a execução contratual, a vedação à pessoalidade e à subordinação direta dos empregados da contratada em relação à Administração, conforme estabelecido na IN nº 5/2017, aplicável às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, no que couber.

As especificações e requisitos estabelecidos para a contratação serão limitados àqueles indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa, evitando-se exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade. Eventuais requisitos técnicos específicos deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características da frota e com os serviços a serem executados, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base no histórico de utilização dos serviços e nas demandas verificadas em contratações anteriores, considerando os registros disponíveis no sistema utilizado para acompanhamento da contratação precedente e o histórico de prestações de serviços e demais documentos de execução contratual, de modo a refletir, tanto quanto possível, a necessidade efetiva da Administração.

Dessa forma, a execução de novo contrato visa assegurar a manutenção adequada das viaturas, garantindo sua disponibilidade e condições de segurança para atendimento das demandas internas e externas de interesse do COMAER, especialmente aquelas relacionadas ao apoio às Organizações Militares da GUARNAE-SC.

Por fim, considerando a natureza essencial dos serviços para a continuidade das atividades administrativas e operacionais apoiadas pela BASC, bem como sua relação direta com a disponibilidade da frota utilizada no cumprimento das missões institucionais, considera-se caracterizada a essencialidade e o relevante interesse público da contratação, em consonância com o art. 3º do Decreto nº 8.540/2015.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Infraestrutura	2º Ten Jackson Wilton Zacharias da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto compreende serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, caracterizando-se como serviço comum, optou-se pela modalidade pregão eletrônico, pois mostra-se adequada à seleção da proposta mais vantajosa, mediante critérios objetivos de julgamento, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.

4.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MODO DE DISPUTA

Optou-se pelo modo de disputa aberto e fechado tendo em vista que, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, por possibilitar a apresentação de lances públicos e sucessivos, seguida de oportunidade para oferta de lance final fechado pelos licitantes enquadrados nas condições regulamentares. Essa sistemática busca ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A adoção dos critérios de menor preço para os postos de serviço e de maior desconto para o fornecimento de peças fundamenta-se no art. 33, incisos I e II, e no art. 34, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. Para os serviços, busca-se selecionar a proposta de menor valor, atendidos os requisitos técnicos e de exequibilidade; para as peças, o desconto incidirá sobre os preços de referência da tabela AUDATEX, conforme metodologia definida no Termo de Referência, permitindo a apuração dos valores dos componentes efetivamente necessários, sem obrigatoriedade de aquisição de quantitativos mínimos.

4.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Os empregados deverão ser pertencentes ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente os empregados para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

A contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.5 REQUISITOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI);
- A contratada deverá ser responsável pelo recolhimento de lubrificantes usados, realizando seu armazenamento em local adequado, sem contato com o solo, para que seja feito o recolhimento por empresas do ramo de reciclagem de lubrificantes.

4.6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

Critérios de qualificação técnica exigidos para o fornecedor:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável técnico pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.
- Comprovação de que possui mecânicos e técnicos qualificados para realizar a manutenção dos veículos. Para isso, será exigido que esses profissionais possuam certificados de formação ou cursos técnicos reconhecidos na área automotiva, como cursos de mecânica, eletrônica automotiva, ou outras especializações pertinentes.
- Comprovação de que possui equipamentos e ferramentas de diagnóstico eletrônico atualizados para identificar falhas nos sistemas dos veículos, especialmente para veículos mais modernos, que possuem sistemas eletrônicos complexos.
- Comprovação de que tem a capacidade de atender a demandas emergenciais (no caso de serviços corretivos urgentes) e também realizar manutenções programadas dentro dos prazos estabelecidos.
- A contratada deverá fornecer garantias sobre os serviços executados e sobre as peças de reposição utilizadas, garantindo que, se houver falha nos serviços ou nas peças fornecidas, a empresa seja responsável pela correção sem custos adicionais para o COMAER.

Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante ou apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

O descarte dos produtos descritos no subitem anterior somente será feito após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

No início da execução do contrato, as atividades e os serviços ficarão divididos da seguinte forma, tendo como objetivo principal, ao término do contrato, a migração da responsabilidade de execução de todas as atividades para o corpo técnico da BASC:

Das especificações do fornecimento e instalação de pneus e serviços de borracharia:

a) A Administração deverá fornecer os pneus e efetuar sua substituição, conforme o desgaste apresentado ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo corpo técnico da BASC.

Das especificações dos serviços de geometria:

a) A Administração deverá analisar, e caso seja necessário, solicitar à empresa contratada o ajuste da geometria da suspensão e cambagem, de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

b) A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:

a) A Administração deverá analisar, e caso seja necessário, solicitar à empresa contratada o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

b) A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

a) A Administração deverá analisar e realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, ajuste de folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos, molas e outros elementos pertinentes. Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

a) A Administração deverá analisar e realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros. Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

a) A Administração deverá analisar e realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido de freio e substituição deste, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros. Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

a) A Administração deverá realizar verificação do nível do líquido de arrefecimento, inspeção das mangueiras e do radiador, e, se necessário, substituição do fluido de arrefecimento conforme especificado pelo fabricante. Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

Das especificações dos serviços de revisão de motor:

a) A Administração deverá controlar os períodos de troca e realizar a inspeção dos fluidos e filtros, das correias e rolamentos da distribuição e de acessórios do motor (como correia dentada e correia do alternador), velas de ignição, cabos de velas, bobinas e outros elementos de manutenção periódica, atentando para os prazos especificados no manual do fabricante. Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

a) A Administração deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos de roda internos e externos e outros elementos agregados aos sistemas mencionados. Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:

a) A Administração deverá realizar a verificação de componentes que integram os sistemas elétricos e de iluminação, incluindo acessórios de sinalização, rádio, fusíveis, alternador e bateria. Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

Serviços de lanternagem, funilaria e pintura:

a) A Administração deverá realizar a verificação do estado geral das viaturas, no tocante à lataria. A empresa contratada deverá realizar, sempre que solicitado pela Administração, serviços de desamassamento, recuperação e, quando irrecuperável, substituição das partes danificadas da lataria, além de pintura, serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo.

Serviço de substituição dos vidros:

a) A Administração deverá realizar a verificação dos vidros e espelhos das viaturas, solicitando a substituição à empresa contratada sempre que necessário.

Serviço de manutenção de ar condicionado dos veículos:

a) A Administração deverá verificar a eficácia do sistema de ar condicionado das viaturas, realizando a limpeza e desinfecção do sistema de ar condicionado, além da substituição do filtro de cabine conforme recomendação do fabricante.

Caso seja constatado algum elemento que necessite de substituição ou manutenção, além do filtro de cabine, a empresa contratada deverá ser acionada para a realização da manutenção necessária.

4.7 JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PREVISÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Nos termos do art. 3º, § 1º-A, do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 12.516, de 17 de junho de 2025, a previsão de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica é facultativa nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra cujo quantitativo seja inferior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, admitindo-se, nesses casos, a fixação de percentual inferior a 8% (oito por cento).

No caso em análise, a contratação contempla apenas 04 (quatro) postos de trabalho, distribuídos entre três especialidades distintas, com quantitativos reduzidos e definidos de acordo com as necessidades operacionais da Administração. A execução dos serviços exige profissionais com qualificação técnica compatível com as atividades de manutenção mecânica de veículos leves e pesados e de pintura automotiva, de modo a assegurar a adequada execução contratual, a segurança dos serviços e a disponibilidade dos veículos necessários ao cumprimento das missões institucionais.

Considerando o reduzido quantitativo de postos, a distribuição da mão de obra entre especialidades técnicas específicas e a necessidade de assegurar o preenchimento integral dos postos por profissionais que atendam aos requisitos de qualificação estabelecidos para cada função, a Administração opta por não estabelecer, nesta contratação, reserva específica de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica, com fundamento na faculdade prevista no art. 3º, § 1º-A, do Decreto nº 11.430/2023, na redação vigente.

Ressalta-se que essa decisão se limita à não adoção da reserva específica de vagas no presente certame, não constituindo restrição à participação de mulheres na execução contratual, desde que atendidos os requisitos técnicos e profissionais exigidos para os respectivos postos de trabalho.

Dessa forma, justifica-se a não previsão de reserva específica de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica, sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

:

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade da Base Aérea de Santa Cruz – BASC, consistente na manutenção das viaturas integrantes da frota sob sua responsabilidade, incluindo o fornecimento de peças, componentes, insumos e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como a disponibilização de mão de obra técnica especializada, em regime de dedicação exclusiva, conforme o modelo de execução definido neste Estudo Técnico Preliminar.

Em atendimento ao art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, III, da IN SEGES/ME nº 58/2022, foram analisadas alternativas capazes de atender à necessidade identificada, considerando-se aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como experiências de contratações anteriores e soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. A análise buscou identificar a solução que melhor concilie eficiência, economicidade, continuidade, segurança e disponibilidade da frota.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de **execução direta pela Administração**, mediante aquisição de peças e componentes e realização dos serviços por militares ou servidores civis. Essa alternativa não se mostra adequada à realidade da BASC, tendo em vista a inexistência, em seu efetivo, de militares da especialidade SEM (Serviço de Eletromecânica), ou de pessoal próprio em quantitativo e com qualificação compatíveis com a execução integral dos serviços de manutenção nível 2. Soma-se a isso a diversidade da frota, composta por veículos de diferentes marcas, modelos e sistemas, que demanda conhecimentos técnicos especializados, ferramentas e equipamentos específicos e atualização permanente dos profissionais responsáveis pela manutenção.

Também foi analisada a **contratação segmentada dos serviços por marca ou modelo de viatura**. Embora tecnicamente possível em determinadas circunstâncias, essa alternativa tende a elevar a complexidade da gestão contratual e logística, multiplicar os vínculos contratuais e dificultar a coordenação dos serviços, especialmente diante da necessidade de manutenção simultânea de veículos distintos e da ocorrência de demandas emergenciais. A segmentação, portanto, não apresenta, no caso concreto, vantagens suficientes para superar os ganhos de eficiência e coordenação proporcionados por uma solução integrada.

Foi igualmente considerada a possibilidade de **gestão terceirizada da frota**, mediante transferência mais ampla à contratada de atividades relacionadas à administração e manutenção dos veículos. Essa alternativa não se mostra adequada à necessidade identificada, uma vez que a BASC deve manter sob sua responsabilidade a gestão, o controle patrimonial e operacional e a definição das necessidades relativas à sua frota. Além disso, a solução demandaria modelo contratual e estrutura de gestão distintos daqueles necessários para a presente contratação, extrapolando o escopo da demanda.

Diante das alternativas avaliadas, a **contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de manutenção nível 2, com fornecimento de peças e demais insumos necessários e disponibilização de mão de obra técnica em regime de dedicação exclusiva**, apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade da Administração.

A opção pelo escopo integrado proporciona maior racionalização da execução contratual, permitindo concentrar em uma única solução a mão de obra especializada e os recursos materiais necessários à manutenção da frota. Tal modelagem tende a proporcionar maior celeridade no atendimento das demandas, redução do tempo de indisponibilidade das viaturas, maior previsibilidade e controle dos custos e definição clara da responsabilidade da contratada quanto à execução dos serviços e à qualidade dos componentes e insumos empregados.

A adoção da dedicação exclusiva de mão de obra decorre, especificamente, do modelo de execução pretendido, que demanda a disponibilização permanente de profissionais tecnicamente capacitados para atendimento das necessidades de manutenção da frota, e não da mera natureza dos serviços contratados.

A solução escolhida também se mostra compatível com o art. 48 da Lei nº 14.133/2021, que admite a execução por terceiros de atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares, observadas as limitações legais à terceirização. A execução contratual deverá permanecer orientada à prestação de serviços, cabendo à empresa contratada a gestão de seus empregados, sem pessoalidade ou subordinação direta em relação à Administração.

Como elemento adicional de prospecção de mercado, foi realizada consulta ao **Sistema ETP Digital**, nos termos do art. 12 da IN SEGES/ME nº 58 /2022, com a finalidade de identificar Estudos Técnicos Preliminares e soluções semelhantes adotadas por outras unidades da Administração Pública. As referências encontradas corroboram a existência e a utilização de soluções de contratação de serviços especializados de manutenção de veículos, contribuindo para a validação da modelagem adotada no presente estudo.

Foram igualmente consideradas as experiências decorrentes da contratação anterior destinada ao atendimento da mesma necessidade. Conforme previsto no art. 10, III, da IN SEGES/ME nº 58/2022, as contratações anteriores constituem importante fonte de informação para o aperfeiçoamento da solução, especialmente em serviços de execução continuada. Nesse sentido, o histórico contratual da BASC foi utilizado para identificar os níveis de demanda, os quantitativos necessários e aspectos da execução que possam contribuir para o aprimoramento da nova contratação.

Após a análise das alternativas identificadas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de manutenção nível 2 das viaturas, com fornecimento de peças e demais insumos necessários e disponibilização de mão de obra técnica em regime de dedicação exclusiva, constitui a solução mais adequada e vantajosa para a BASC**, por apresentar melhor compatibilidade com a realidade operacional e de pessoal da Organização Militar.

A solução escolhida atende à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, considerando sua diversidade e a necessidade de conhecimentos técnicos especializados, ao mesmo tempo em que evita a necessidade de estrutura própria de pessoal, estoque diversificado de peças e componentes, equipamentos específicos e atualização permanente de profissionais para atendimento às diferentes tecnologias presentes nos veículos.

Sob a perspectiva econômica e operacional, a solução integrada possibilita maior racionalização dos recursos, redução da indisponibilidade das viaturas, maior agilidade no atendimento das demandas, melhor controle dos serviços e dos custos e definição objetiva da responsabilidade pela execução dos reparos e pelos insumos empregados. A escolha também se encontra respaldada pela experiência da contratação anterior e pela análise de soluções semelhantes realizadas no Sistema ETP Digital.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, bem como a ausência de capacidade de pessoal próprio suficiente para a execução direta dos serviços, **a contratação pretendida revela-se a alternativa que melhor atende ao interesse público, apresentando-se como solução tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para assegurar a continuidade, a disponibilidade e a segurança da frota sob responsabilidade da Base Aérea de Santa Cruz**, em consonância com os objetivos da contratação previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições relativas ao levantamento de mercado estabelecidas no art. 18, §1º, V, da mesma Lei e no art. 9º, III, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de viaturas, com fornecimento de peças automotivas e alocação de mão de obra com dedicação exclusiva, a ser realizada nas dependências da Base Aérea de Santa Cruz (BASC). A contratação também atenderá às demandas das Unidades Apoiadas.

O modelo adotado é o de execução indireta de serviços continuados, com dedicação exclusiva de pessoal técnico e regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017. A solução está alinhada ao disposto no Decreto Federal nº 2.271/1997, que incentiva a terceirização de serviços não relacionados à atividade-fim da Administração, e ao disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133 /2021, dado que o serviço é classificado como comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no Termo de Referência.

O procedimento licitatório pretendido é o Pregão Eletrônico, modalidade mais adequada à natureza do objeto, em razão da competitividade, da celeridade e da transparência que proporciona.

A contratação prevê que a empresa disponibilize todos os insumos, ferramentas, equipamentos, peças de reposição e mão de obra necessária para a execução das manutenções, bem como a instalação de oficina nas dependências da BASC, garantindo agilidade no atendimento, melhor controle da execução e redução de custos indiretos com deslocamentos e logística. A proximidade física da empresa contratada com a Administração permitirá, ainda, o acompanhamento contínuo dos serviços pela equipe de fiscalização do contrato.

Para garantir a adequada execução do objeto, o contrato será estruturado com vigência plurianual, conforme previsto na legislação vigente para serviços contínuos. A execução do contrato observará os requisitos estabelecidos nas normas técnicas da ABNT, diretrizes da ANVISA (quando aplicável) e demais normativos pertinentes, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com os padrões exigidos pela Administração Pública Federal.

Por fim, será elaborado cronograma de implantação dos serviços com as seguintes etapas principais:

- Etapa 1: Publicação do edital e realização do Pregão Eletrônico.
- Etapa 2: Assinatura do contrato e mobilização da empresa contratada.
- Etapa 3: Instalação da estrutura física da oficina e início das atividades operacionais na BASC.

Essa solução, já testada e adotada com sucesso em ciclos contratuais anteriores, representa a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa à Administração, permitindo a continuidade dos serviços essenciais de manutenção da frota e o pleno atendimento às demandas logísticas da BASC e Unidades Apoiadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de execução dos serviços de manutenção da frota da Base Aérea de Santa Cruz – BASC, considerando-se, principalmente, os quantitativos e a estrutura de execução estabelecidos no **Contrato nº 034/GAP-RJ/BASC /2020**, decorrente do **Pregão nº 20/GAP-RJ/2020**, bem como a demanda atualmente verificada e a quantidade de viaturas sob responsabilidade da Organização Militar.

A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos previstos sejam suficientes para o atendimento da necessidade administrativa, sem estabelecer quantitativos superiores aos efetivamente necessários, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.1. Quantitativo de postos de serviço

Para a definição do quantitativo de profissionais necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, foi utilizado como parâmetro o número de postos de serviço previsto e executado no contrato anterior, considerando que a estrutura de mão de obra então estabelecida se mostrou compatível com a demanda da Administração e com o quantitativo e a diversidade da frota atendida.

A utilização do contrato anterior como referência não decorre de mera reprodução do quantitativo anteriormente licitado, mas da análise da experiência de execução e da verificação de que a estrutura de profissionais utilizada permanece adequada às necessidades atuais da BASC, considerando o volume de serviços, a diversidade dos veículos e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

Nesse sentido, a manutenção do quantitativo de postos de serviço constitui medida de continuidade e racionalidade administrativa, uma vez que a estrutura de mão de obra anteriormente dimensionada mostrou-se suficiente para atender às demandas da frota, não tendo sido identificados, no levantamento realizado, elementos que justifiquem aumento ou redução do número de profissionais.

Adicionalmente, a BASC não dispõe, em seu efetivo, de militares da especialidade SEM – Serviço de Eletromecânica, ou de pessoal próprio em quantitativo e com qualificação compatíveis com a execução integral dos serviços de manutenção nível 2 pretendidos. Assim, o dimensionamento dos postos de serviço considera a necessidade de disponibilização de mão de obra técnica especializada por meio da empresa contratada.

Dessa forma, o quantitativo de postos previsto para a nova contratação mantém correspondência com aquele estabelecido no **Contrato nº 034/GAP-RJ /BASC/2020**, decorrente do **Pregão nº 20/GAP-RJ/2020**, por se tratar de parâmetro baseado em demanda efetivamente experimentada pela Administração e considerado adequado ao atendimento da frota atualmente existente.

7.2. Estimativa de peças, componentes e insumos

Quanto ao fornecimento de peças, componentes e demais itens necessários à execução dos serviços de manutenção, não se mostra adequado estabelecer quantitativos físicos previamente definidos, uma vez que a necessidade de substituição de componentes decorre das condições efetivamente constatadas nas viaturas durante as manutenções preventivas e corretivas.

Assim, o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas e devidamente autorizadas pela Administração, observados os procedimentos de fiscalização e controle estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Para a estimativa da demanda financeira relacionada ao fornecimento de peças, foi utilizado o histórico de consumo dos últimos três anos, tendo como fonte os registros e documentos relativos à execução contratual, consolidados na **Cotação AUDATEX**, constante dos anexos deste ETP.

A análise do histórico de consumo constitui parâmetro objetivo para a estimativa da necessidade futura, permitindo estabelecer valor compatível com a realidade da frota e com os padrões de utilização observados nos exercícios anteriores. Eventuais variações decorrentes de aumento ou redução da demanda, alteração da composição da frota ou ocorrência de serviços extraordinários deverão ser consideradas na gestão contratual, sem que isso implique a obrigação de aquisição de peças além daquelas efetivamente necessárias.

7.3. Metodologia para fornecimento e remuneração das peças

Considerando que a necessidade de peças e componentes é variável e depende do diagnóstico realizado em cada veículo, o modelo de contratação não estabelecerá a aquisição antecipada ou o consumo obrigatório de determinado quantitativo de peças.

O fornecimento será realizado conforme a necessidade efetiva das viaturas, após identificação e justificativa da necessidade de substituição do componente e observados os mecanismos de autorização e fiscalização definidos pela Administração.

Para fins de formação dos preços e remuneração das peças fornecidas, será adotado o critério de **maior desconto sobre os preços constantes da tabela AUDATEX**, conforme metodologia estabelecida no Termo de Referência.

A utilização da tabela AUDATEX como referência permite estabelecer parâmetro objetivo e previamente conhecido para a formação dos preços das peças, conferindo maior transparência, rastreabilidade e controle à execução contratual. O desconto ofertado pela contratada incidirá sobre os preços de referência aplicáveis aos componentes efetivamente necessários, não implicando obrigação de aquisição de quantidade mínima ou de peças que não sejam necessárias à manutenção da frota.

7.4. Memória de cálculo e comprovação dos quantitativos

Item	Parâmetro utilizado	Fonte	Critério
Postos de serviço	Quantitativo do contrato anterior	Contrato nº 034/GAP-RJ/BASC/2020	Manutenção do quantitativo, após verificação da demanda atual
Viaturas atendidas	Frota atual da GUARNAE-SC	Relação patrimonial atualizada	Quantitativo vigente
Peças	Consumo dos últimos 3 anos	Histórico contratual/Cotação AUDATEX	Média histórica
Preços das peças	Tabela AUDATEX	Cotação AUDATEX anexada ao ETP	Maior desconto sobre preço de referência

7.5. Histórico de Consumo de acordo com as notas de empenho de 2023, 2024 e 2025

NATUREZA DE DESPESA	ANO		
	2023	2024	2025
339030	R\$ 908.315,18	R\$ 521.985,54	R\$ 667.699,43

7.6. Descrição da Necessidade da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MECÂNICA DE VEÍCULO LEVE A GASOLINA/ÁLCOOL (CBO 9144-05)	POSTO DE TRABALHO	1
2	SERVIÇO DE MECÂNICA DE VEÍCULO PESADO A DIESEL (CBO 9144-25)	POSTO DE TRABALHO	2
3	SERVIÇO DE PINTURA (CBO 9913-15)	POSTO DE TRABALHO	1
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS	MENSAL	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.773.111,26

Considerando o valor mensal referente ao fornecimento de peças de R\$ 92.726,25 (noventa e dois mil, setecentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos) e o custo mensal total de todos os postos de trabalho licitados de R\$ 55.033,02 (cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e dois centavos), o valor médio global para 12 meses é de R\$ 1.773.111,26 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e onze reais e vinte seis centavos)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da composição dos custos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, contemplando a mão de obra especializada e o fornecimento de peças, observadas as características, a quantidade e a diversidade da frota sob responsabilidade da Base Aérea de Santa Cruz (BASC).

Para a estimativa dos custos relativos à mão de obra, foi adotado como parâmetro o quantitativo de profissionais previsto no contrato atualmente vigente, decorrente do Pregão nº 20/GAP-RJ/2020 e formalizado por meio do Contrato nº 034/GAP-RJ/BASC/2020. A manutenção do quantitativo de postos justifica-se pelo fato de a estrutura atualmente contratada mostrar-se suficiente para o atendimento da demanda da Administração e compatível com a quantidade e as características das viaturas atualmente existentes, não tendo sido identificada necessidade de alteração do quantitativo de profissionais para o atendimento da demanda prevista.

A formação do custo mensal por empregado considerou os salários e demais direitos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista e da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios, provisões, uniformes, equipamentos e demais componentes necessários à adequada execução dos serviços. A metodologia, os parâmetros e os valores utilizados para a composição do custo mensal por empregado encontram-se detalhados na Formação de Custo Mensal para um Empregado e seu anexo, elaborado com base na Planilha de Custos e Formação de Preços, na legislação e nos normativos aplicáveis, que se encontra em anexo ao presente estudo.

No que se refere ao fornecimento de peças, em razão da elevada idade média de utilização da frota e da consequente impossibilidade de determinar previamente, com precisão, os componentes que serão necessários durante a vigência contratual, a estimativa foi elaborada com base no histórico de gastos da Administração nos exercícios de 2023, 2024 e 2025. A partir da análise desse histórico, foram identificadas as peças e componentes mais comumente passíveis de substituição, considerando as características da frota da BASC, e realizada pesquisa no sistema AUDATEX, conforme documentação anexa a este ETP. O levantamento resultou em uma estimativa média de consumo de **R\$ 92.726,25 por mês**, valor utilizado como parâmetro para o dimensionamento da parcela referente ao fornecimento de peças na presente contratação.

Considerando a natureza variável da demanda e a impossibilidade de estabelecer previamente quais peças serão efetivamente necessárias durante a execução contratual, o fornecimento será realizado de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração, mediante aplicação do **maior percentual de desconto sobre os preços de referência constantes da tabela AUDATEX**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, o valor estimado para o fornecimento de peças constitui parâmetro para dimensionamento da contratação e elaboração do orçamento estimado, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, ficando o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento das peças demandadas, devidamente autorizadas e comprovadamente utilizadas na execução dos serviços.

A metodologia adotada para a estimativa do valor da contratação busca conciliar os dados históricos de consumo da própria Administração com referências atualizadas de mercado, de modo a proporcionar maior aderência entre o orçamento estimado e as necessidades efetivas da frota, bem como assegurar previsibilidade, economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o valor estimado da contratação resulta da composição dos custos relativos à mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme quantitativo de postos dimensionado, acrescidos dos demais componentes previstos na formação do custo mensal por empregado, com a parcela estimada para o fornecimento de peças, calculada a partir do histórico de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e da pesquisa realizada no sistema AUDATEX, considerando-se, para fins de contratação, a aplicação do maior percentual de desconto a ser ofertado sobre os preços de referência.

A estimativa foi elaborada em observância ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e às disposições aplicáveis à formação do orçamento estimado e à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, buscando assegurar compatibilidade com as necessidades da Administração e com os preços praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não será parcelada, considerando que os elementos que compõem o objeto – serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças automotivas e mão de obra técnica especializada com dedicação exclusiva – estão diretamente interligados e formam uma solução única e integrada, cuja execução isolada por fornecedores distintos comprometeria a eficácia, a continuidade e a segurança do serviço.

O parcelamento da contratação acarretaria riscos operacionais relevantes, tais como:

- Incompatibilidade técnica entre peças fornecidas por um fornecedor e os padrões exigidos pelo prestador do serviço de manutenção, gerando atrasos e retrabalho;
- Dificuldade de responsabilização direta em caso de falhas ou defeitos, dificultando a apuração de responsabilidades quando os serviços e insumos forem prestados por empresas distintas;
- Aumento no tempo de resposta para manutenção das viaturas, uma vez que a mão de obra técnica ficaria dependente de terceiros para o fornecimento imediato de peças, prejudicando a disponibilidade da frota;
- Descontinuidade do serviço, principalmente em situações emergenciais, onde a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores impediria a solução ágil do problema;
- Maior complexidade na fiscalização contratual, exigindo mais recursos humanos e controles administrativos para gerenciar múltiplos contratos de forma simultânea.

Ao concentrar em um único fornecedor todos os elementos do serviço, a Administração obtém maior eficiência na gestão contratual, reduz os custos operacionais e garante a disponibilidade plena das viaturas para o cumprimento das missões institucionais da Base Aérea de Santa Cruz (BASC). Por

essas razões, a não adoção do parcelamento está plenamente justificada nos termos do §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso IX, da IN SEGES nº 58/2022.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Base Aérea de Santa Cruz (BASC) e no Plano de Trabalho Anual (PTA), alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Plano de Diretor de Logística Sustentável.

- I. ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000026/2026 ;
- II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III. Id do item no PCA: 114;
- IV. Classe/Grupo: 871;
- V. Identificador da Futura Contratação: 120669-50/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de servidores, no transporte de autoridades, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Base.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela Administração para a contratação em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas, com fornecimento de peças e dedicação exclusiva de mão de obra técnica, poderá gerar impactos ambientais significativos, especialmente no que se refere à geração de resíduos automotivos perigosos.

Entre os resíduos com potencial de impacto ambiental destacam-se:

- Óleos lubrificantes usados e contaminados;
- Filtros de óleo, ar e combustível;
- Fluidos de freio, arrefecimento e direção hidráulica;
- Componentes automotivos descartados (baterias, lonas, pastilhas, discos, mangueiras etc.);
- Resíduos sólidos contaminados (panos, embalagens e estopas com óleo).

Tais resíduos, se não forem corretamente manejados, podem comprometer a saúde humana, contaminar o solo e os recursos hídricos, além de ferir a legislação ambiental vigente. Por essa razão, o processo licitatório observará não apenas a legislação ambiental aplicável (como a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), mas também as diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições públicas.

Com base nessa normativa, e buscando a mitigação dos impactos ambientais específicos da atividade contratada, serão adotadas as seguintes diretrizes:

- Logística reversa obrigatória para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos, mediante comprovação por Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF);
- Armazenamento temporário adequado dos resíduos dentro das dependências do contratante, com segregação, contenção, sinalização e cobertura apropriadas, conforme normas da ABNT e exigências dos órgãos ambientais;

- Comprovação de regularidade ambiental da empresa contratada, incluindo licenciamento ambiental, inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) e demais registros exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes;
- Capacitação da equipe técnica quanto ao manuseio seguro de resíduos perigosos e atendimento a emergências ambientais;
- Proibição expressa da queima ou descarte inadequado de resíduos, em solo, redes pluviais ou corpos hídricos;
- Preferência na aquisição de insumos e peças com menor impacto ambiental, como itens reciclados, recicláveis ou remanufaturados, quando disponíveis.

As exigências acima refletem o compromisso da Administração Pública com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina o art. 3º da Lei nº 14.133/2021 e o art. 5º da IN SLTI/MP nº 1/2010. Tais medidas não apenas mitigam os impactos negativos ao meio ambiente, como também asseguram o cumprimento de critérios objetivos de sustentabilidade na contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto, a contratação em pauta, mostra-se viável do ponto de vista técnico e, conforme pesquisa realizada por membro desta Equipe, também do ponto de vista orçamentário, uma vez que há disponibilidade de recursos que suporte o custeio da contratação, razão pela qual não há óbices técnicos e financeiros para a continuidade do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACKSON WILTON ZACHARIAS DA SILVA

Requisitante

EDSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro

ALINE DE PAULA FERNANDES

Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	14/10/2026 13:52:54
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	cc610cd48fb53fef3022ae4241d4c994
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento INGRID DE PINHO BELO RIBEIRO no dia 15/10/2026 às 10:32:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JACKSON WILTON ZACHARIAS DA SILVA no dia 15/10/2026 às 11:14:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap KAROLINE PINTO SOARES no dia 20/10/2026 às 11:51:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KERLEY FURTADO ARAÚJO no dia 20/10/2026 às 11:54:31 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO